

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/09

DE 26 DE JANEIRO DE 2009

DOM 30.01.09

Altera a Instrução Normativa nº 11 de 22 de outubro de 2007.

Francisco Carlos Júlio Pinghera, Secretário Municipal da Fazenda, no uso das atribuições legais, em especial o disposto no artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 2.415/70 - CTM, e,

Considerando a adequação da norma em relação aos dispositivos da legislação do Simples Nacional, Lei Complementar nº 123/2006 e Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN,
ESTABELECE:

Art. 1º. O parágrafo 2º do artigo 1º da Instrução Normativa nº 11, de 22 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 2º. Ficam acrescentados ao artigo 1º da Instrução Normativa nº 11, de 22 de outubro de 2007, os parágrafos 3º e 4º, com as seguintes redações:

...

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da competência de janeiro

(Alterações instituídas pelo art 1º da IN 01/09, já processadas no texto da IN 11/07 – CONSOLIDADA)